

de Referência”, tendo como CONTRATADA a empresa DORES FOOD LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 25.371.336/0001-91.O valor global para a contratação é de R\$ 1.984.780,46 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos). A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçame ntária(s):1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.10.1.Deste modo, considerando o disposto no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, FICA AUTORIZADA A CONTRATAÇÃO do processo supramencionado. Atenciosamente,

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

6 cm -22 1981669 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº: 7 /2024
PROCESSO SEI 1450.01.0077887/2024-67 – Partes: SEJUSP e a Associação Amor e Compaixão em caráter definitivo e sem encargos de 123 pacotes de Fraldas Infantis - Descartáveis - Tamanho P, 12 pacotes de Fraldas Infantis - Descartáveis - Tamanho M e 39 pacotes de Fraldas Infantis - Descartáveis - Tamanho G no valor total de R\$ 1.858,20 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: A partir da data de publicação de seu extrato. Assinam: Rogério Greco, pelo doador e Delma Soares de Souza pelo donatário.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº: 6 /2024
PROCESSO SEI 1450.01.0068813/2024-43 – Partes: SEJUSP e o Instituto Social Acreditar e Lutar - ISAL, em caráter definitivo e sem encargos de 48 pacotes de Fraldas Infantis - Descartáveis - Tamanho P e 34 pacotes de Fraldas Infantis - Descartáveis - Tamanho G no valor total de R\$ 862,40 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Vigência: A partir da data de publicação de seu extrato. Assinam: Rogério Greco, pelo doador e Marta Amelia Moreira Santos Lima pelo donatário.

4 cm -21 1981444 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 002/2024 (RETIFICADO APÓS RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1646787/2024)

Administração Pública Celebrante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Interessado: MUNICÍPIO DE MONTEZUMA. Objeto: confissão de débito, irrevogável e irretirável, em favor da Administração Pública Celebrante da quantia de R\$19.135,83 (dezenove mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), a ser paga uma entrada prévia e o restante em 23 (vinte e três) parcelas, referente a crédito de natureza não tributária apurado no Processo SEI nº 1370.01.0000868/2024-08. Data de assinatura: 22/08/2024. Signatários: (a) Anderson do Carmo Diniz– Subsecretário de Saneamento/SEMAD e (b) Ivan Vieira de Pinho - Prefeito Municipal.

4 cm -22 1981835 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 9437037 de Compra, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa CICLO Alimentos Ltda. Objeto: aquisição de carnes para alimentação dos animais sob a responsabilidade do IEF nos Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) de Juiz de Fora. Valor Global: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial de MG. Dotação Orçamentária: 2101.18.541.104.4058.0001.3.3.90.30.08.0.72.1. Fiscal do Contrato: Glauber Thiago Martins Barino. Data de Assinatura: 22/08/2024 - (a) Laura Homem de Melo – Poderes Delegados Portaria IEF nº 97/2023 - CONTRATANTE. (a) Emerson Martins Machado- CONTRATADA.

3 cm -22 1981720 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Município de Campo Florido/ Corredor Municipal – CNPJ **428.862/0001-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/ Corte de árvores isoladas nativas vivas – Campo Florido/MG - Processo Nº 2100.01.0020922/2024-37: em 22/08/2024.

(a)Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo.

3 cm -22 1981546 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental conforme processos abaixo identificados: - SEBASTIÃO PINHEIRO DINIZ – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo – Ibirité/MG - SEI Nº 2100.01.0024861/2024-93. - VERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo / Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Vespasiano/MG - SEI Nº 2100.01.0025663/2024-70. - LUA MADEIRA IMUNIZADA LTDA. – Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente (APP) – Nova União/MG - SEI Nº 2100.01.0025165/2024-33. - PETROBRAS - REFINARIA GABRIEL PASSOS (REGAP) – Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente (APP) – Ibirité/MG - SEI Nº 2100.01.0025548/2024-71.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

4 cm -22 1981548 - 1

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL MINERÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E A GSM MINERAÇÃO LTDA, Doc SEI (95126670).

Objeto: Em razão da necessidade da edição quanto ao texto da cláusula segunda do TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL MINERÁRIA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Nº 03/2020 doc SEI nº 18678801, passa a vigorar com as seguintes modificações: “CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA”

2.1 – Transferir ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, uma gleba de terras de 6,5051 ha da fazenda São Joaquim, Gleba 13, constante na matrícula 15.373, situada no município de Formoso/MG, por meio de escritura pública de doação, imóvel este situado no interior da unidade de conservação Federal de proteção integral Parque Nacional Grande Sertão Veredas pendente de regularização fundiária, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste termo.

Modifica-se para: “CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA”

2.1 – Transferir ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, uma gleba de terras de 6,5051 ha da fazenda São Joaquim, Gleba 13, constante na matrícula 15.373, situada no município de Formoso/MG, por meio de escritura pública de doação, imóvel este situado no interior da unidade de conservação Federal de

proteção integral Parque Nacional Grande Sertão Veredas pendente de regularização fundiária, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da finalização dos tramites burocráticos junto ao órgão federal e elaboração da escritura pública de doação. Data da Assinatura: 16 de agosto de 2024. Sem ônus financeiro para o órgão.

Unai, 22 de agosto de 2024.
Marcos Roberto Batista Guimarães
Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste

8 cm -22 1981621 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9344791/2022 DE SERVIÇO

firmado entre a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG e o fornecedor 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Processo nº 2441002 000002/2022, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48012/2020. Objeto: serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e equipamentos por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão ou TAG (RFID) e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Prorrogação a partir de 23/08/2024 até 22/08/2026. Valor total: R\$63.030,00 (sessenta e três mil trinta reais) Dotação Orçamentária nº: 2441.17.125.117.4296.0001.339039.87.0.59 .1. Assinatura: 15/08/2024 - Signatários: pela contratada Renata Nunes Ferreira pela contratante Samuel Alves Barbi Costa. Belo Horizonte, 22 de agosto de 2024.

4 cm -22 1981505 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024.

PARTES: SEPLAG E MARIA ALICE FERREIRA BARBOS. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da pericia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea “a”, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.147.4476.0001.3.1.90.04.01.0.10.1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024.

PARTES: SEPLAG E JANAÍNA ALVES DE SOUZA PEREIRA. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da pericia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea “a”, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.147.4476.0001.3.1.90.04.01.0.10.1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024.

PARTES: SEPLAG E WILLIAM SILVA RODRIGUES SEVERO. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da pericia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea “a”, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.147.4476.0001.3.1.90.04.01.0.10.1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

PARTES: SEPLAG E CLEYTON DIAS DA SILVA. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da pericia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea “a”, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.147.4476.0001.3.1.90.04.01.0.10.1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024.

PARTES: SEPLAG E SANDRO WALDEZ DE SOUZA OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Gestor Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da pericia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea “a”, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.147.4476.0001.3.1.90.04.01.0.10.1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024.

PARTES: SEPLAG E MARCELO MARTINS BOTELHO. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da pericia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea “a”, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.147.4476.0001.3.1.90.04.01.0.10.1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024.

PARTES: SEPLAG E ELISÂNGELA ALEIXO ALVES. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da pericia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea “a”, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.147.4476.0001.3.1.90.04.01.0.10.1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024.

PARTES: SEPLAG E ANDREIA PATRICIA VIANA DOS SANTOS PAIXÃO Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da pericia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea “a”, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.147.4476.0001.3.1.90.04.01.0.10.1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024.

PARTES: SEPLAG E ADRIANO MIRANDA DE JESUS. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da pericia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea “a”, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.147.4476.0001.3.1.90.04.01.0.10.1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024.

PARTES: SEPLAG E RONALDO DE OLIVEIRA CARVALHO. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da pericia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea “a”, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.147.4476.0001.3.1.90.04.01.0.10.1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024.

PARTES: SEPLAG E JOCIMAR VASSEQUI. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da pericia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea “a”, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.147.4476.0001.3.1.90.04.01.0.10.1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses.

CAMILA BARBOSA NEVES
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

26 cm -22 1981750 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO SEPLAG X INSTITUTO REPÚBLICA Nº 31/2024.

Objeto: mútua cooperação para a realização de survey, sensibilização e colaboração para aplicação de pesquisa que resultará no Índice de Qualidade da Burocracia Pública, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Assinam pela CAMILA BARBOSA NEVES pela SEPLAG e GUILHERME FERNANDES CEZAR COELHO pelo INSTITUTO REPÚBLICA.

2 cm -22 1981631 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

SEPLAG/SUBDIGITAL Nº 01/2024

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG e da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEF, estará recebendo propostas para Concessão de Crédito Outorgado de ICMS em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, utilizando a estrutura do Sistema Informatizado de Registro de Preços (SIRP), tipo menor preço, no modo de disputa aberto e fechado, destinada à seleção de empresa prestadora do serviço de telefonia móvel que será

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 477/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 477/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 432, 22/05/2024 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 396.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata ;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível : são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 1,18,26,27,29,30,31,32,42,46,47,48,49,50,51,52,53,57,59,60,61,62,63,64,67 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5. II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016 ;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 17/09/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 17/09/2024 às 17:55;
1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1. I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no dia 15/09/2024 iniciando no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - SOCORRO MR - RUA MARIA DO CARMO AMARAL, Nº 288, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - PARA DE MINAS
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastroamento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como “SUCATA”, Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

beneficiada pelo Estado de Minas Gerais, em regime de fomento por meio de incentivos fiscais, para promover o atendimento com o Serviço Móvel Pessoal (SMP) aos distritos e localidades de municípios mineiros ainda não atendidos pelo mesmo, conforme condições, descrições e especificações contidas nos anexos do Edital, cuja íntegra e anexos se encontra disponível nos sítios eletrônicos www.compras.mg.gov.br e www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-governamental/gestao-de-it/alo-minas-fase-it.

A sessão pública terá início às 10 horas do dia 09 de setembro de 2024, observado o horário oficial de Brasília, e as propostas deverão ser entregues até o horário da sessão, ambos exclusivamente via internet, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br, para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 225/2024. A concessão do crédito outorgado será em parcelas mensais no valor de referência de R\$ 3.228.672,21 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), a serem escrituradas e apropriadas na forma estabelecida pelo Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.080, de 13/12/2002, não podendo ultrapassar os valores estabelecidos nos lotes.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024.

Camila Barbosa Neves
secretária de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

8 cm -22 1981445 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024. Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto o Registro de Preços para a compracentralizada demedicamentos para atendimento assistencial - COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS III, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 05/09/2024, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.